



Ordem de Serviço Pág. 014
Proc. 6234 de 18/08/25
Assinatura

PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. A SOLICITAÇÃO FAZ-SE PRESENTE VISANDO A MELHORIA DA ESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECÍFICA (Emenda 2106; Processo Sei: 08001/026136/2024), PRETENDE-SE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. Os objetos desta aquisição são caracterizados como materiais permanentes, decorrentes das necessidades citadas à cima e conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

a) Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA, EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA CLARA, POLICLÍNICA MUNICIPAL E UNIDADE MISTA DE PORCIÚNCULA.	UNID.	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
2	APARELHO DE ULTRASSOM PARA A POLICLINICA MUNICIPAL. APARELHO DE ULTRASSOM, EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA USO EM EXAMES: ABDOMINAL, VASCULAR, PEQUENAS PARTES, UROLÓGICO, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E CARDÍACOS. MONITOR DE 17 POLEGADAS EM LCD 3 PORTAS ATIVAS PARA	UNID	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00



015
6214 18 08/25
Ces

PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE

CONEXÃO DE 03 (TRÊS) TRANSDUTORES, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES E SEM CONTAR COM A PORTA DE DOPPLER CEGO TODOS OS TRANSDUTORES SÃO APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER DOPPLER PULSADO. SÃO 150.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO FAIXA DINÂMICA DE 261DB SOFTWARE DE 3D A MÃO LIVRE FRAME RATE DE 1.449 QUADROS POR SEGUNDO EM MODO B PROFUNDIDADE MÁXIMA DE IMAGEM DE ATÉ 33 CM FUNÇÃO "CINE LOOP" COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 384 MB PRESETS CONFIGURÁVEIS POR APLICAÇÃO E POR TRANSDUTOR, MAIS DE 56 PRESETS MODOS DE OPERAÇÃO: B, M, DOPPLER COLOR, BIDIRECIONAL, PULSADO. MEDIDAS BÁSICAS COMO: PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA, ÁREA, TEMPO, ÂNGULO, VELOCIDADE, VOLUME, % DE ESTENOSE, ACELERAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA E MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA CARDIO SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO TECIDO TECNOLOGIA DE IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTORES LINEARES SOFTWARE PARA VARREDURA DE FEIXES CRUZADOS OU				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE

016
6214 18/08/25
ca

COMPOSTOS EM DIREÇÕES CONVENCIONAIS E OBLÍQUAS POSSIBILIDADE DE REALIZAR EXAMES CARDIOLÓGICOS ADULTO E PEDIÁTRICO FILTRO ESPECIAL PARA REDUÇÃO DE RUÍDO "SPECKLE" INERENTE A IMAGENS DE ULTRASSOM ZOOM COM MAGNIFICAÇÃO DE ATÉ 20X AJUSTES AUTOMÁTICOS PARA CURVA DE GANHO (TGC) COM 8 POTENCIÔMETROS DOPPLER TECIDUAL COLORIDO E ESPECTRAL MODO M-ANATÔMICO HD DE 500 GB 04 PORTAS USB SOFTWARE OPERACIONAL QUE POSSIBILITE ANÁLISE E ESTUDO DE EXAMES APÓS A LIBERAÇÃO DO PACIENTE. TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS ELETRÔNICOS - 01 TRANSDUTOR CONVEXO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 2 A 5 MHZ. - 01 TRANSDUTOR LINEAR COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 4 A 13 MHZ - 01 TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 4 A 10 MHZ COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 168 GRAUS - 01 TRANSDUTOR SETORIAL COM FREQUÊNCIAS DE 1.7 A 4 MHZ - DEVE POSSUIR DOPPLER CONTÍNUO E ACOMPANHAR MÓDULO DE ECG COM CABOS. - NOBREAK COMPATÍVEL COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS - IMPRESSORA COLORIDA PARA				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE

Saúde Porciúncula Pág. 017
Processo 6234 data 18.08.25
Assinatura: [assinatura]

	IMPRESSÃO DE FOTOS SISTEMA MULTIVOLTAGEM AUTOMÁTICO 100-240V OU ATRAVÉS DE NOBREAK BIVOLT. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. 02 ANOS DE GARANTIA				
3	APARELHO DE ECO CARDIOGRAMA PARA A UNIDADE MISTA DE PORCIÚNCULA. APARELHO ULTRASSONOGRFIA, MATERIAL GABINETE LED/LCD, SENSÍVEL TOQUE, MÍNIMO 20", APLICAÇÃO DIAGNÓSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOPPLER COLORIDO, CEGO, PULSADO, BIDIRECIONAL, B/ M, COMPONENTES LINEAR, CONVEXO, SETORIAL, ELASTOGRAFIA, OUTROS COMPONENTES TRANSESOFÁGICO, ENDOCAVITÁRIO, INTRA OPERATÓRIO, COMPONENTES ADICIONAIS SOFTWARE 3D A MÃO LIVRE E AUTOMÁTICO	UNID	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	LOCALIZADOR DE VEIAS (LOCALIZADOR INFRATERMELHO DE VEIAS), VENOSCÓPIO, EM ATENDIMENTO A UNIDADE MISTA	UNID	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
5	POWERBREATHES . TREINADOR MUSCULAR RESPIRATÓRIO INSPIRATÓRIO, NÍVEL INICIAL 0 - 9 CMH2O,	UNID	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00



SMS - Porciúncula RJ 018
Proc. nº 6234/2018 18/08/23
@

PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE

	BORRACHA DE SILICONE. ANILHA BOCAL: PVC SEM LÁTEX VÁLVULA:: BORRACHA NITRÍLICA. MOLA: AÇO INOXIDÁVEL. TENSOR: NYLON REFORÇADO 66. BOLSA DE FECHO: PVC.				
6	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO. APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO DE 1 E 3 MHZ COM COM 46 PROTOCOLOS PRÉ- PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, SENSOR TÉRMICO, ENERGIA ENTREGUE AOS TECIDOS NO MODO CONTÍNUO OU PULSADO, TRANSDUTOR ERGONÔMICO À PROVA D'ÁGUA, BIVOLT. ITENS INCLUSOS 01 APARELHO ULTRASSOM 1 E 3 MHZ 01 FUSÍVEL 20AG DE 5A 01 FUSÍVEL SOBRESSALENTE 01 MANUAL DE OPERAÇÕES 01 BISNAGA DE GEL (CAP. DE 100G) 01 KIT CABEÇOTE DE SILICONE NTC. 01 TRANSDUTOR 1 MHZ E 3 MHZ 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO 01 CABO PP FÊMEA REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA 18 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE FISIOTERAPIA	UNID	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
7	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO. ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR	UNID	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

E-mail: prefeitura@porciuncula.rj.gov.br
Rua César Vieira, 105 - Centro - Porciúncula
CEP 28.390-000



019
6214 18/08/25
20

PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE

	CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP, MATERIAL FRASCO FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA 60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, TENSÃO 110/220 V. EM ATENDIMENTO AO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA				
8	TENS (TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION) APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO PORTÁTIL COM CORRENTES TENS E FES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO CONCEBIDO PARA TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA, APRESENTANDO CORRENTES ALTERNADAS DE BAIXA FREQUÊNCIA, TENS (TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION) E FES (FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION). COM A CAPACIDADE DE OPERAR TANTO COM UMA BATERIA DE 9V QUANTO CONECTADO À REDE ELÉTRICA, O DISPOSITIVO CONTA COM 2 CANAIS DE SAÍDA, CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE, TECLAS DE DISPARO MANUAL PARA AS	UNID	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE

020
6234
18/08/23
C

	CORRENTES TENS E FES, ALÉM DE UMA MALETA PARA TRANSPORTE. COM MODOS DE OPERAÇÃO DIVERSIFICADOS, COMO TENS CONVENCIONAL, TENS COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA, TENS COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, TENS ACUPUNTURA, BURST, FES SINCRONIZADO, FES RECÍPROCO, FES SINCRONIZADO COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, E FES RECÍPROCO COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA. O APARELHO É BIVOLT (127/220V 50/60HZ) E POSSUI 2 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE. OS ACESSÓRIOS INCLUEM 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 2 CABOS DE ELETROESTIMULAÇÃO BRANCOS 2 VIAS (03/12 E 03/13), 1 MALETA PLÁSTICA PEQUENA, 1 BATERIA DE 9V, 4 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5 X 3CM, 1 MANUAL DE OPERAÇÕES, 1 BISNAGA COM GEL DE 100G. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.				
9	KIT EPAP - ITENS INCLUSOS NO KIT: MÁSCARA FACIAL EM LÁTEX, SILICONE ANTIALÉRGICO COM GARRA PARA FIXAÇÃO E COXIM	KIT	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00



SMS - PORCIÚNCULA 023
6234 18 08/25
@

PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE

	INFLÁVEL, TUBO T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ADAPTADOR CPAP, VÁLVULA DE PEEP E FIXADOR CEFÁLICO, DISPOSITIVO EM TERAPIA DE PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO E INSTRUÇÃO DE USO QUE ATENDAM A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA..				
10	MICROCOMPUTADORES EM ATENDIMENTO A POLICLÍNICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: • GABINETE MINI ITX METÁLICO • PROCESSADOR COM 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 10 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA BASE DE 3.3 GHZ E TURBO ATÉ 4.4 GHZ, TDP DE 15W (MÁXIMO 55W) • PLACA-MÃE INTEGRADA COM SLOT NVME • MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, DUAL CHANNEL • SSD NVME 256 GB 2280 PCI GEN4 TLC	UNID	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00



22
6234 18/08/25
e

PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE

• PLACA DE VÍDEO INTEGRADA UHD GRAPHICS • SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL • USB 3.2, LAN RJ45 10/100/1000 MBPS • CONECTIVIDADE WI-FI 6 AX201 2X2 AX & BLUETOOTH® 5.1 OU SUPERIOR • MONITOR DE 19" OU SUPERIOR, TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), 120HZ OU SUPERIOR • MOUSE ÓPTICO USB COM NO MÍNIMO 1000 DPI • TECLADO ABNT2 • FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 20V, 3.25A (65W) • GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS				
--	--	--	--	--

b) Prazo do contrato:

O contrato para o devido fornecimento terá vigência de 12 meses, contados a partir da vigência do processo licitatório, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E-mail: prefeitura@porciuncula.rj.gov.br
Rua César Vieira, 105 - Centro - Porciúncula
CEP 28.390-000



**PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE**

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e analisando a melhor solução para a satisfação do interesse público, entende-se que a melhor proposta é o sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. A SOLICITAÇÃO FAZ-SE PRESENTE VISANDO A MELHORIA DA ESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECÍFICA (Emenda 2106; Processo Sei: 08001/026136/2024), PRETENDE-SE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1 A Contratada deve possuir todos os requisitos profissionais de idoneidade e reconhecimento público, comprovado através de notas fiscais de serviços prestados em outros eventos.

4.2 A Contratada deverá comprovar estar inscrita no CNPJ e comprovar sua regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, e para com o FGTS. Também é exigida a certidão negativa de débitos trabalhistas. Para fins de qualificação econômico-financeira, basta a apresentação de certidão negativa de distribuição de feitos sobre falência.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do material deverá ser definido nos ternos de Autorização de Fornecimento, emitidos após a formalização da aquisição;



**PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE**

5.2. A empresa vencedora do processo licitatório deverá entregar os produtos solicitados, conforme necessário diretamente na Secretaria Municipal de Saúde devidamente citada e com endereço constante no termo de Autorização de Fornecimento.

5.3. Toda entrega será feita através de Termo de Autorização de Fornecimento e Comprovante de Retirada de Nota de Empenho emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de registro de preços, mediante solicitação das unidades escolares municipais e desta secretaria para controle do abastecimento que ocorrerá mensalmente.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 -- GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



**PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE**

SMS 25
Processo 6234 18 08/25
@

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.



26
Proc. 6234 18/08/25
@

**PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE**

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento OU do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

7.2. Do recebimento

7.3. Os objetos serão recebidos após a ordem Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.1 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Do Faturamento

7.4.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.4.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.4.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.



**PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE**

SMS-Porciúncula 27
PROCESSO 6234-18/08/25
RECEBIDA

7.4.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.5. Das condições de pagamento

7.6. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), de acordo com a pesquisa de preços

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, mediante dotação ao Fundo Municipal de Saúde.

2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02- PODER EXECUTIVO

02 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



28
6234 18/08/25
Cm

**PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE SAÚDE**

10- SAÚDE

10 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

10 302 0070- SAÚDE PARA TODOS – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBUL. E HOSPITALAR.

10 302 0070 2430- ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL – RES 3.551

10 302 0070 2430 2430- ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL – RES 3.551

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

1.1 Serão designados para a fiscalização da referida aquisição os servidores abaixo discriminados

JOSE TADEU RIBEIRO SOUZA
Matr. 2026-1

JESSICA MEDEIROS MOREIRA DA SILVA
Matr. 1906

Alexsandro Silva Linhares
Coord. Suprimentos e Logística
Secretaria de Saúde
Matrícula 790017

Porciúncula/RJ, 18 de agosto de 2025
ALEXSANDRO DA SILVA LINHARES

Coordenadora de Suprimentos e Logística Material

Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Porciúncula

Jéssica Medeiros
Matrícula 1906
Setor de Compras / SMR